

**COMUNICAÇÃO**

*(íntegra a ata da 12ª sessão extraordinária do Plenário do Supremo Tribunal Federal, realizada em 8 de maio de 2025 - DJe de 19 de maio de 2025)*

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

*Gostaria, prezados Colegas, de fazer um anúncio que considero muito importante e que me deixa muito feliz.*

*Hoje foi celebrado um acordo de grande relevância, no âmbito da Suspensão de Liminar 1.696, que trata do uso de câmeras corporais por policiais militares no Estado de São Paulo.*

*A questão foi submetida a esta Corte pela Defensoria Pública do Estado, por meio de seu Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e pelas associações Conectas e Justa.*

*A análise se concentrou em três pontos principais: o aumento do número de mortes no contexto de operações policiais; as mudanças na política de uso das câmeras, com a instituição do programa Muralha Paulista pelo governo estadual; a aquisição de novos equipamentos; a efetivação de outro modelo de gravação e uso das câmeras pelos policiais militares.*

*A condução do caso incluiu duas visitas técnicas à Secretaria de Segurança Pública para compreender os aspectos técnicos relacionados às novas câmeras. Participei pessoalmente da visita, realizada em 14 de fevereiro deste ano, que contou com a presença do Governador do Estado, Tarcísio de Freitas; do Presidente do Tribunal de Justiça; do Procurador-Geral de Justiça; da Defensora-Geral e da Procuradora-Geral do Estado de São Paulo.*

*Após meses de diálogo construtivo entre as partes, com o apoio dos Núcleos de Processos Estruturais e Complexos e de Solução Consensual de Conflitos, vinculados à Presidência do Supremo Tribunal Federal, foi possível chegar a um acordo para a solução dessa questão de natureza estrutural. Acabo de homologar esse acordo.*

*O consenso alcançado é fruto de uma atuação técnica e genuinamente colaborativa - quero registrar - do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública e do Ministério Público estadual.*

*Destaco, prezados Colegas, algumas medidas relevantes do acordo, que buscam aprimorar a política de uso de câmeras corporais pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - instrumento que protege os bons policiais e mitiga riscos de abuso de autoridade.*

*Registro:*

*Haverá um aumento de 25% no número de câmeras, totalizando 15 mil equipamentos, o que permitirá o atendimento de todos os batalhões considerados como de alta e média prioridade, conforme a classificação de risco elaborada pelo Estado e apresentada às instituições envolvidas.*

*Ademais, serão implementadas funcionalidades nos equipamentos, que permitirão o acionamento das câmeras de três formas:*

- 1. pelos próprios policiais em serviço;*
- 2. de forma remota, a partir do Centro de Operações da Polícia Militar;*
- 3. automática, via tecnologia bluetooth, para todos os policiais que estiverem aproximadamente a 10 metros do atendimento de uma ocorrência. Caso a câmera seja desligada durante a ocorrência, haverá mecanismos de reativação automática, sem perda de imagens.*

*A polícia militar fornecerá seu sistema educativo e disciplinar para promover uma cultura institucional de valorização do uso das câmeras. Além disso, as instituições envolvidas se comprometeram a atuar conjuntamente para desenvolverem indicadores de monitoramento da eficiência dessa política pública, os quais servirão de base para a publicação de relatórios de avaliação.*

*Entendo que o acordo representa um ponto de equilíbrio essencial entre dois valores constitucionais centrais: a liberdade da Administração Pública para desenhar e aprimorar suas políticas públicas e a necessidade de assegurar os direitos fundamentais, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade.*

*Com a homologação do acordo, o caso passará a ser acompanhado pela 11ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, em que tramita a ação civil pública que originou o pedido de suspensão liminar submetido ao Supremo Tribunal Federal. No entanto, se houver descumprimento grave das condições ajustadas que possa resultar na extinção do acordo, a Presidência desta Corte voltará a atuar.*

*Gostaria de enfatizar a colaboração, a atuação muito importante de todos os envolvidos na negociação: o Governador do Estado, Tarcísio de Freitas; a Procuradora-Geral do Estado, Inês Maria dos Santos Coimbra; e a Procuradora Juliana Campolina Rebelo Horta. Gostaria de destacar a participação do Secretário-Executivo da Casa Civil, Doutor Fraide Sales, da Defensora Pública-Geral, Doutora Luciana Jordão, e as Defensoras Públicas Fernanda Penteado e Surrailly Fernandes. Essa decisão, prezados Colegas, reforça a compreensão que todos temos da importância dos métodos consensuais de solução de litígios, portanto anuncio a celebração desse acordo com muita alegria.*

*Essa negociação, prezados Colegas que avisto da tela - Ministro Fachin, Ministro Gilmar, Ministro Alexandre, Ministro Fux -, confirma um sentimento que tenho em relação à vida em geral e que se demonstrou eficiente: o de que, com boa-fé e com boa vontade, quase tudo pode ser resolvido adequadamente nessa vida.*

*É isso, Ministro Fachin, o anúncio que gostaria de fazer; e devolvo a palavra à Vossa Excelência.*

**O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (VICE-PRESIDENTE):**

*Muito obrigado, Ministro Barroso!*

*Pois não, Ministro Gilmar.*

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES:

*Presidente, para ficarmos na mesma página, ou quase na mesma página, quando tomamos a decisão também em um processo estruturante sobre o Rio de Janeiro, acredito que ficamos de deliberar, ou mesmo deliberamos, sobre aportes que deveriam ser feitos ao orçamento da Polícia Federal.*

*Hoje leio contristado que a situação no Rio de Janeiro continua grave. A notícia é da Folha de S. Paulo e diz que um condomínio na Zona Norte do Rio convocou assembleia para votar taxa de R\$1.200,00 a traficantes, portanto traficantes como protetores.*

*Quando decidimos a ADPF, tomamos aquela deliberação e entendo que deveríamos enfatizar a necessidade de aportes de recursos à Polícia Federal para que ela possa agir dentro dos parâmetros legais e constitucionais que invocamos.*

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

*Ministro Gilmar, Vossa Excelência tem toda a razão. Hoje, no carro, ouvi pelo rádio essa notícia e fiquei preocupado.*

*Faremos as gestões necessárias na Presidência da República e na Casa Civil para postular apoio para o cumprimento dessa decisão e para o cumprimento de outra decisão nossa, a homologação do programa Pena Justa.*

*Sei que há uma dificuldade fiscal no país, mas penso, tal como os demais Colegas, que a segurança pública hoje é o topo da prioridade da agenda nacional.*

*Encaminharei ao Poder Executivo e ao Congresso Nacional nossas preocupações e nosso pedido para a liberação desses recursos. Foi muito bom Vossa Excelência ter enfatizado esse ponto.*

O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (VICE-PRESIDENTE):

*Muito obrigado, Ministro Barroso, pelo comunicado que Vossa Excelência traz à colação a este Colegiado!*

*Agradeço a notícia deveras preocupante, para dizer o mínimo, que o Ministro Gilmar Mendes traz e aproveito o ensejo para encarecer os eminentes Colegas que ainda não liberaram as anotações da sessão de julgamento para que o façam, assim, como Relator, poderei encaminhar para publicação o acórdão da decisão da ADPF 635.*

*Pois não, Ministro Flávio Dino.*

O SENHOR MINISTRO FLÁVIO DINO:

*Presidente, da mesma maneira que o Ministro Gilmar aludiu a ficarmos na mesma página e como o Presidente Barroso acabou de informar que, juntamente com Vossa Excelência, Presidente Fachin, envidará esforços junto ao Poder Executivo*

*federal, lembro que ano passado, aprovamos, em dois processos de índole estrutural - um, inicialmente, sob a relatoria da eminente Ministra Cármen Lúcia e outro do estimado Ministro André Mendonça -, medidas relativas à Amazônia. No curso do cumprimento desse acórdão, transitado em julgado, houve uma intimação para que a polícia federal apresentasse um cronograma de ações na Amazônia e no Pantanal, tendo em vista que o chamado "verão amazônico" está prestes a começar.*

*Já fiz sucessivas cobranças nos autos, já há orçamento para as ações. Creio que o Ministro André está na mesma situação, já que compartilhamos essa relatoria. Temos buscado que essas ações da polícia federal comecem, efetivamente. Até agora não houve notícia da liberação desse dinheiro. Já estamos em maio, a rigor já está parando de chover na Amazônia.*

*Já que o Ministro Gilmar aludiu à situação do outro acórdão e o Presidente Barroso fará essa justa diligência junto à chefia do Executivo federal, gostaria de pedir as Suas Excelências que acrescentassem que o cumprimento do acórdão relativo à Amazônia e ao Pantanal, no que se refere à ação da polícia federal, está nessa mesma situação: pendente de começar.*

*Isso obviamente gera uma preclusão fática, diria. Se o cronograma não começa, perde-se a oportunidade.*

*Agradeço a Vossa Excelência.*

**O SENHOR MINISTRO EDSON FACHIN (VICE-PRESIDENTE):**

*Muito obrigado, Ministro Flávio Dino!*

*Pois não, Ministro André Mendonça.*

**O SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA:**

*Se me permite, Presidente, cumprimento Vossa Excelência e todos os Ministros, o Procurador-Geral da República e todos que nos acompanham.*

*Em reforço ao que colocou o Ministro Dino - não é o objeto da discussão, logicamente -, sem adentrar em pormenores, há outros aspectos, além das questões financeiras, que aguardam providências. Já que se vai fazer, digamos assim, um esforço nesse sentido, que se faça um esforço mais abrangente.*

*Agradeço.*

*Brasília, 27 de junho de 2025.*

*Carmen Lilian Oliveira de Souza  
Assessora-Chefe do Plenário*

Publicado no DJE/STF,  
em 30/6/2025.

**Este texto não substitui a publicação oficial.**